



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CE.

LEI Nº 072/89 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

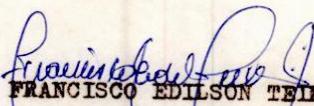
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o CEN  
TRO SOCIAL EVANGÉLICO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CSEAD, com  
sede e foro no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 27  
DE OUTUBRO DE 1989.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal